



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

PROJETO DE LEI Nº 112, de 09 de dezembro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 174.000,00, indica recursos, e dá outras providências.

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais) no Orçamento de 2025, Lei 1799, de 18 de novembro de 2024 (LOA 2025), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habitação e Assistência Social	
10.301.0007.2050 – Manutenção de Consórcio Público	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (1289)	R\$ 120.000,00
10.301.0007.2054 – Manutenção da Atenção Média e Alta Complexidade	
3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização (1288)	R\$ 9.000,00
07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural	
15.452.0010.2036 – Manutenção da Secretaria de Obras	
3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado (219)	R\$ 45.000,00
Total Crédito Especial	R\$ 174.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit	R\$ 174.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 174.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de dezembro de 2025.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 112/2025

Forquethina, 09 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei, estamos encaminhando a abertura de Créditos Especiais no valor de R\$ 174.000,00, no orçamento de 2025.

O valor de R\$ 120.000,00 a ser suplementado na Secretaria da Saúde trata-se da inclusão no orçamento deste exercício de recursos vinculados que serão utilizados no pagamento de serviços contratados através do Consisa de exames laboratoriais, exames de diagnóstico de média e alta complexidade, entre outros.

Já o valor de R\$ 9.000,00 está sendo destinado através do plano de aplicação elaborado pela Secretaria de Saúde no pagamento de serviços terceirizados, aqueles considerados como substituição de mão de obra, como os serviços odontológicos e médicos.

Ainda na Secretaria de Obras foi contratado um pintor por contrato temporário devido a saída de outro servidor concursado. Este contrato foi firmado por seis meses com possibilidade de prorrogação ou até realização de concurso público e para empenhar esta despesa de acordo a orientação técnica estamos ajustando o orçamento no valor de R\$ 45.000,00 criando este local específico no orçamento deste ano para pagamento do mês de dezembro, além do montante já previsto para o exercício de 2026.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.

Vereador
HENRIQUE FREDERICO KRÜGER

Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS